



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 565

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 565

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.126 De 03 de março de 2022

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.**

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.383, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 656.666,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00 Serviços Municipais
26.782.0007.2009.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas De Rod. Municipal
264 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$656.666,00
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
100.128 Conv. 101886/2021

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 656.666,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 03 de março de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal

DECRETO Nº 3.128 De 15 de março de 2022

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.**

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.384, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.346,40 (nove mil e trezentos e quarenta e

seis reais e quarenta centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00 Saúde e Saneamento
10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde
265 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 9.346,40
95 Transferências e Convênios Federais vinculados-exerc. ant.
301.009 Incentivo Fin. APS - Captação Ponderada

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....R\$ 9.346,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 15 de março de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal

DECRETO Nº 3.129 De 15 de março de 2022

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.**

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.385, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00 Educação
12.361.0150.2014.0000 FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
266 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100,00
92 Transferências e Convênios Est.-Vinculados-exerc. ant.
265.000 Educação-Fundeb-Outros-Ano Anterior

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....R\$ 100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 15 de março de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 565

Página 3 de 5

DECRETO Nº 3.130 De 15 de março de 2022

***Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.***

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.386, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.468,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00 Saúde e Saneamento
10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde
267 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 2.468,00
92 Transferências e Convênios Est. vinculados-exerc. ant.
312.009 Recursos para enfrentamento ao Covid-19

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....R\$ 2.468,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fernando Prestes, aos 15 de março de 2022.

**Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

**Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal**

DECRETO Nº 3.131 De 15 de março de 2022

***Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.***

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.387, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.881,94 (treze mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00 Saúde e Saneamento
10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde
268 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 13.881,94
95 Transferências e Convênios Fed. vinculados-exerc. ant.
312.007 Apoio a Gestão

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo

anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro.....R\$ 13.881,94

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fernando Prestes, aos 15 de março de 2022.

**Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

**Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal**

DECRETO Nº 3.132 De 15 de março de 2022

***Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.***

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.388, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 17.031,07 (dezessete mil e trinta e um reais e sete centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00 Saúde e Saneamento
10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde
269 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 17.031,07
95 Transferências e Convênios Fed. vinculados-exerc. ant.
312.003 Recursos Federais

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....R\$ 17.031,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fernando Prestes, aos 15 de março de 2022.

**Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

**Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal**

DECRETO Nº 3.133 De 15 de março de 2022

***Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências.***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 565

Página 4 de 5

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.389, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 17.569,42 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social
270 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 17.569,42
95 Transferências e Convênios Fed. vinculados-exerc. ant.
312.004 Assist. Social - Federal

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....R\$ 17.569,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 15 de março de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão nº 04/2022

Homologação

Homologado os resultados do **Pregão Presencial nº 04/2022**, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da Administração pública, confirmando a convocação das adjudicatárias para assinarem os contratos ou retirarem os instrumentos equivalentes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 16 de março de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 565

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Fernando Prestes

RUA SÃO PAULO, 56 - FONE/FAX: (16) 3258.1273 - CEP 15940-000

E-mail: camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSA ZELINDA PASQUINI CONTRERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, tendo em vista o julgamento desfavorável constante do Processo eTC-00021722.989.19-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica exonerado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernando Prestes, a servidora ROSA ZELINDA PASQUINI CONTRERA, CPF 036.098.778-80, lotada no cargo de Procurador Jurídico, admitida pela Portaria nº 09/2018, de 13 de março de 2018, em face ao julgamento desfavorável do Egrégio Tribunal de Contas constante do Processo e TC-00021722.989.19-1.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernando Prestes, 15 de março de 2022.

GERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Prestes/SP

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ANA PAULA RAVAZZI PALMA
Diretora da Secretaria